



TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0011/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 0011/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. **FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, com sede no município de Toledo/PR, E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br / empenho1@pratidonaduzzi.com.br, tel: (45) 2103.1450 / 2103.1166, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 90*****99 e do CPF nº 981.***.***-00. Têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°0011/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de **R\$ 28.187,50 (vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, decorrente da solicitação do Pregão Eletrônico nº PE 24009-SMS e Ata de Registro de Preços nº 081/2024-SMS, conforme consta no processo nº **P416079/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA, a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante **R\$ 28.187,50 (vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondendo ao acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor original do contrato de R\$ 112.750,00 (cento e doze mil e setecentos e cinquenta reais), conforme consta no processo nº **P416079/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:



PREFEITURA DE SOBRAL

0701.10.301.0073.2383.33903000.2500100200;
0701.10.301.0073.2383.33903000.2632000000;
0701.10.303.0073.2567.33903000.2600000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 21/11/2025 12:06:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISELI
BASSANI
DOS
SANTOS:981
167472000

Assinado digitalmente por GISELI
BASSANI DOS
SANTOS:98167472000
ND: CeBR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=GISELI BASSANI DOS SANTOS:98167472000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.19 15:03:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

GISELI BASSANI DOS SANTOS

CPF nº 981.***.***-00

CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 24/11/2025 11:47:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 24/11/2025 11:51:11
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 24/11/2025 11:52:51
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ADITIVO DE 25% DIPIRONA.pdf

Hash: oc41cad68223086dde25f50376285623235f3968095f122fd3d0f52f390ed320

Data da validação: 19/11/2025 16:37:30 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: GISELI BASSANI DOS SANTOS

CPF: ***.674.720-**

Nº de série de certificado emitente: 0x4a14347599fa1637

Data da assinatura: 19/11/2025 15:03:12 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 24 de novembro de 2025. LÚCIA MARIA TRINDADE LINHARES DIRETORA DO CEI JOAQUIM ELIAS.

PORTRARIA Nº 001/2025 - ETI ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ETI ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO. A ETI ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ETI Antonio Luzardo de Azevedo; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 - ETI Antonio Luzardo de Azevedo, que tem como objeto a “Contratação de Empresa para a aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás de Cozinha, 13kg” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sta. MÁRCIA KELLEN TAVARES GOMES, ORIENTADORA EDUCACIONAL. II - FISCAL: Sr. FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO, PROFESSOR. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de Novembro de 2025. ANTONIA FLÁVIA PARENTE DA PONTE Diretora da ETI Antonio Luzardo de Azevedo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de R\$ 28.187,50 (vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), decorrente da solicitação do Pregão Eletrônico nº PE 24009-SMS e Ata de Registro de Preços nº 081/2024-SMS, conforme consta no processo nº P416079/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante R\$ 28.187,50 (vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato de R\$ 112.750,00 (cento e doze mil e setecentos e cinquenta reais), conforme consta no processo nº P416079/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art 124 da Lei 14.133/2021. DO RECURSO: 0701.10.301.0073. 2383.33903000. 2500100200; 0701.10.301.0073. 2383.33903000. 2632000000; 0701.10.303.0073. 2567.33903000. 2600000000. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Giseli Bassani dos Santos. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Processo Administrativo: Nº P384311/2025. Notificante: Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC. Objeto: Termo de Fomento nº 004/2025 - SEJUC referente a concessão de auxílio financeiro para viabilizar a realização do aniversário de 94 anos do distrito de Caracará, em Sobral/CE. Notificado(a): Associação Comunitária de Produtores e Produtoras, Agricultores e Agricultoras Rurais da Comunidade de Sabonete e circunvizinhança de Caracará, Pessoa Jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.222.438/0001-85. Endereço do(a) Notificado(a): Rua Sabonete, nº 01, Caracará, Sobral/CE, CEP 62.112-000. A SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC, por meio de seu Secretário Municipal, o Sr. Igor José Araújo Bezerra, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SEJUC, considerando a informação da servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da parceria, conforme designação feita pela Portaria nº 20/2025 - SEJUC (publicada no DOM nº 2.063, de 16 de maio de 2025), de que não foi apresentada a prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 04/2025 - SEJUC pelo(a) proponente Associação Comunitária de Produtores e Produtoras, Agricultores e Agricultoras Rurais da Comunidade de Sabonete e circunvizinhança de Caracará, contados do fim da vigência da parceria, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, Parágrafo segundo do Item 11.1. do Termo de Fomento nº 004/2025 - SEJUC, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO(A) EXTRAJUDICIALMENTE para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, APRESENTE documentação comprobatória da execução dos recursos recebidos referente ao Termo de Fomento nº 004/2025 - SEJUC, através do e-mail sejuc@sobral.ce.gov.br, sob pena de aplicação das sanções que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Destarte, sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Sobral/CE, data da última assinatura digital. Kelson Kelly de Melo Silva Secretário Executivo/Ordenador de Despesas - da Juventude e Cultura.



Edital nº 062/2024

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 11/07/2024***Local:** Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade compradora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 11/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 11/07/2024 16:12 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 24/07/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 07598634000137-1-000071/2024 **Fonte:** Licitonet Licitacões Eletrônicas LTDA**Objeto:**

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 427.440,00

* Esta compra possui itens com
orçamento sigiloso

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA**

R\$ 374.868,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)**Nome** **Data/Hora de Inclusão**

99337_editais_1720725008.zip

11/07/2024 - 16:12:27

ata_srp_081_2024_pe24009_aq_med_atencao_basica_ii_sms_5_1733333093.pdf

04/12/2024 - 14:24:58

contrato_0009_2025_sms_1740431555.pdf

24/02/2025 - 18:12:41

contrato_0013_2025_sms_1740431576.pdf

24/02/2025 - 18:13:01

contrato_0012_2025_sms_1740431841.pdf

24/02/2025 - 18:17:26

contrato_0010_2025_sms_1741203405.pdf

05/03/2025 - 16:36:51

contrato_0011_2025_sms_1741203713.pdf

05/03/2025 - 16:41:57

1_aditivo_contrato_011_2025_sms_1765393074.pdf

10/12/2025 - 15:57:57

Exibir:

1-8 de 8 itens

Página: [« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).